



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Despacho-Pregoeira

PREGÃO 01/2016

A ata referente à Sessão ocorrida no dia 11/03/2016 fez menção equivocada quanto ao prazo de interposição de recurso, sendo este de 03 (três) dias e não de 02 (dois) como consta no documento, conforme dispõe o artigo 4º, VIII da Lei 10.520/2002.

Assim, determino intimação do representante do licitante **W. DE SOUSA PONCIANO COSTA ME** a fim de que seja notificado quanto ao prazo correto de recurso. Seja de igual modo, notificada a licitante **CONTAUD AUDITORES INDEPENDENTES** acerca do prazo de contrarrazões, que nos termos do artigo supracitado também é de 03 (três) dias.

Cuiabá, 14 de março de 2016.


Sávia Cristina Teixeira Carvalho

Pregoeira